

Rogério Alves Antunes da Silva (SEINFRA)

De: Joana Campos Brasil Baxter (SEINFRA)
Enviado em: quarta-feira, 30 de setembro de 2020 16:32
Para: Rogério Alves Antunes da Silva (SEINFRA)
Cc: Luciene Barbosa Bitencourt (SEINFRA)
Assunto: Re: Questionamentos Oi nr.1 RES: Contratação Matriz OD 2020 RMBH - PE 000016/2020 SEINFRA MG - 02/10/2020 - 10hs

Boa Tarde Rogério,

segue resposta aos questionamentos da OI:

QUESTIONAMENTO 01:

DA EXIGÊNCIA DE OUTORGA DA ANATEL PARA SERVIÇOS DE MOBILIDADE OU DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE DADOS DE OPERADORA PARA FORMAÇÃO DE PRODUTO

Considerando o objeto do edital: Contratação de serviço de levantamento de dados e análise de fluxo de pessoas, com inferência de modo de transporte, por meio de extrapolação de dados de registros de telefonia móvel e de bases de dados complementares para gerar matrizes de origem e destino de viagens e de deslocamentos, conforme definições do Anexo I - Termo de Referência.

Bem como o descrito abaixo:

1.2. Tendo em vista a disponibilidade de dados relativos a movimentação de pessoas, gerados por serviços de telefonia móvel, propõe-se a utilização destes dados para a elaboração de produtos, através de um processo de transformação e cruzamento com outras bases de dados secundárias, tendo como resultado a criação de matrizes origem e destino de viagens que são as saídas, do TERMO DE REFERÊNCIA.

1.6.5. A base dos dados coletados deverá ser extraída de registros de usuários de telefonia móvel na rede de telecomunicações, ou ainda de outros dados gerados durante o seu deslocamento com informações de espaço e tempo. Poderão ser utilizadas também outras fontes de dados secundários e que poderão ser associadas aos dados de telefonia para gerar ou melhorar os dados exigidos pela CONTRATANTE.

b. Base de dados preliminar no formato CSV com dados classificados, anonimizados, e agregados, de forma a não ferir à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. (grifos nossos)

Bem como considerando que se trata de um edital que utiliza-se da extração de dados de telefonia móvel e que esses dados não se tratam de um dado público, tendo em vista as exigências da LGPD, principalmente sobre a corresponsabilidade do compartilhamento de dados.

Entendemos que somente poderão participar as empresas que possuam outorga da Anatel para o serviço de mobilidade, ou que possuam contrato que permitam o uso da base de dados de telefonia móvel para a comercialização de produtos, respeitando a corresponsabilidade legais trazidas pela LGPD. Nosso entendimento está correto? Caso não, favor esclarecer.

Resposta: *Não, poderão participar do certame todas as empresas ou consórcios de empresas que possuam ou adquiram a base de dados de telefonia móvel, desde que respeitem todos os preceitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.*

DA CONTRATAÇÃO DO GOVERNO Considerando que o Governo somente pode contratar serviços que estão legalmente regulamentados, entendemos que será feita a exigência do Termo de Autorização/Concessão de Outorga da Anatel para os serviços de mobilidade, ou apresentação de contrato com operadora demonstrando que possuem permissão para o uso da base de dados de telefonia móvel para a comercialização de produtos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Somente os documentos listados no edital serão exigidos da empresa ou do consórcio de empresas vencedor para habilitação no certame. Ressaltamos que qualquer empresa ou consórcio de empresas deverá respeitar os preceitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Estamos à disposição.

Joana Brasil

De: Rogério Alves Antunes da Silva (SEINFRA)

Enviado: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 18:50:57

Para: Joana Campos Brasil Baxter (SEINFRA)

Cc: Luciene Barbosa Bitencourt (SEINFRA)

Assunto: Fwd: Questionamentos Oi nr.1 RES: Contratação Matriz OD 2020 RMBH - PE 000016/2020 SEINFRA MG - 02/10/2020 - 10hs

Joana. Boa noite.

Encaminho outro questionamento, agora da OI.
Peço por gentileza analisar visando a resposta.

Muito obrigado.

Att.

Rogério

----- Mensagem encaminhada -----

De: Eduardo Camargos Lopes Batista <elopes@oi.net.br>

Data: 24 de set de 2020 18:33

Assunto: Questionamentos Oi nr.1 RES: Contratação Matriz OD 2020 RMBH - PE 000016/2020 SEINFRA MG - 02/10/2020 - 10hs

Para: "Rogério Alves Antunes da Silva (SEINFRA)"

<rogerio.antunes@infraestrutura.mg.gov.br>, SEINFRA – Escritório de Mobilidade
<emob@infraestrutura.mg.gov.br>

Cc: Jacquelyne Bia Araujo Souza <jacquelyne.souza@oi.net.br>, Wanda Batista De Almeida Neves <wandab@oi.net.br>, Mitsuo Orlando Nonaka <Mitsuo@oi.net.br>, Luis Claudio Cabral <luis.cabral@oi.net.br>, Luis Ricardo Leal <luis.leal@oi.net.br>

Boa noite,
Rogério,

Segue anexo os questionamento Oi até o momento.

Eduardo Camargos Lopes Batista

Vendas Corporativo Es E Mg Governo

Diretoria Negócios B2B

(031 31) 3229-2526

(031 31) 98807-6796

elopes@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.